

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 SEDUC

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, na sua sede, situada a Av. Edilberto Frota 1821 – Planalto – Crateús/CE, nomeada a referida Comissão de Licitação através da Portaria Nº 006.01.04/2022, de 01 de abril de 2022 do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros: Antonio Fernandes Alves Junior, José Edvaldir Lopes Marques e Wuilliam Porfirio De Oliveira, contando ainda com a presença do Engenheiro do Município de Crateús/CE, o Sr. Manoel Soares Braz – RNP Nº: 0615619509, para realizar análise da qualificação técnica sob a Presidência do primeiro, para que fossem analisados os documentos de Habilitação referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLICAÇÃO DAS ESCOLAS FRANCISCO CARLOS DE PINHO, FRANCISCO DE ALCÂNTARA BARROS, UMBELINO ALVES DA SILVA, MARIA BEZERRA DE SOUZA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE. Pontualmente às 08h00min (oito horas) do dia supracitado, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão de julgamento. Em seguida, o Senhor Presidente juntamente com os membros da Comissão de licitação e o Engenheiro presente, procederam com análise minuciosa dos Documentos de Habilitação das licitantes:

1. **M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - EPP, CNPJ: 41.356.135/0001-71;**
2. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14;**
3. **CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - DEMAIS, CNPJ: 01.795.971/0001-38;**
4. **CONSTRUTORA MORAES LTDA - EPP, CNPJ: 33.278.617/0001-22;**
5. **AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES EIRELI-EPP, CNPJ: 36.835.969/0001-20;**
6. **MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME, CNPJ: 31.139.889/0001-16;**
7. **CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA -DEMAIS, CNPJ: 07.544.576/0001-69;**
8. **F. J. DE MATOS NETO -ME, CNPJ: 20.160.697/0001-75;**
9. **SERVICE CONSTRUCOES EIRELI - EPP, CNPJ: 38.147.379/0001-30;**
10. **G7 CONSTRUCOES E SERIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99;**
11. **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17;**
12. **H. M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 22.156.360/0001-10;**
13. **PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-DEMAIS, CNPJ: 11.012.912/0001-08;**
14. **I P N CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.895.167/0001-60;**
15. **A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - DEMAIS, CNPJ: 04.302.210/0001-95;**
16. **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME, CNPJ: 22.575.652/0001-97;**
17. **CENPEL - CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDINTOS LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08;**
18. **L B CONSTRUCOES EIRELI-ME, CNPJ: 40.454.732/0001-76;**
19. **G7 SERVICE CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 17.399.790/0001-22;**
20. **DS FARIAS SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 45.687.486/0001-16;**




Após analisar as documentações, e conforme análise técnica do engenheiro acerca dos documentos de qualificação técnica das empresas participantes do certame a Comissão constatou que a empresa **1. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - EPP; 2. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA – DEMAIS; 3. CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP; 4. AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES EIRELI-EPP; 5. MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME; 6. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA –DEMAIS; 7. SERVICE CONSTRUCOES EIRELI – EPP; 8. G7 CONSTRUCOES**

*[Handwritten signatures]*

E SERIÇOS EIRELI - EPP; **9. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP;** **10. H. M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 22.156.360/0001-10;** **11. PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-DEMAIS;** **12. I P N CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME;** **13. A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - DEMAIS;** **14. CENPEL - CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDINTOS LTDA;** **15. G7 SERVICE CONSTRUCOES EIRELI;** atenderam plenamente aos requisitos exigidos no Edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**.

Dando continuidade conforme as análises feitas pela comissão e pelo engenheiro presente, as seguintes empresas foram consideradas INABILITADAS: **1. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP;** apresentado apenas parcialmente o item referente a parcela de maior relevância exigido no edital para fins de demonstração de capacidade técnico-operacional, conforme o edital o item 5.4.5.2.1. alínea "a" - Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento (externo) - quantitativo mínimo de 300 m<sup>2</sup>; e a empresa apresentou apenas o quantitativo de 56,55 m<sup>2</sup>. **2. F. J. DE MATOS NETO -ME;** apresentado apenas parcialmente o item referentes a parcela de maior relevância exigido no edital para fins de demonstração de capacidade técnico-operacional, conforme o edital o item 5.4.5.2.1. alínea "e" - Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm c/argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8) - quantitativo mínimo de 800 m<sup>2</sup>; e a empresa apresentou apenas o quantitativo de 275,21 m<sup>2</sup>. Apresentado apenas parcialmente o item referente a parcela de maior relevância exigido no edital para fins de demonstração de capacidade técnico-operacional, conforme o edital o item 5.4.5.2.1. alínea "f" - Reboco c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:6 - quantitativo mínimo de 1.600 m<sup>2</sup>; e a empresa apresentou apenas o quantitativo de 1.033 m<sup>2</sup>. Apresentado apenas parcialmente o item referente a parcela de maior relevância exigido no edital para fins de demonstração de capacidade técnico-operacional, conforme o edital o item 5.4.5.2.1. alínea "g" - Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede- quantitativo mínimo de 1.600 m<sup>2</sup>; e a empresa apresentou apenas o quantitativo de 856,10 m<sup>2</sup>. **3. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME;** Apresentado apenas parcialmente o item referente a parcela de maior relevância exigido no edital para fins de demonstração de capacidade técnico-operacional, conforme o edital o item 5.4.5.2.1. alínea "f" - Reboco c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:6 - quantitativo mínimo de 1.600 m<sup>2</sup>; e a empresa apresentou apenas o quantitativo de 1.294,38 m<sup>2</sup>. Apresentado apenas parcialmente o item referente a parcela de maior relevância exigido no edital para fins de demonstração de capacidade técnico-operacional, conforme o edital o item 5.4.5.2.1. alínea "g" - Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede- quantitativo mínimo de 1.600 m<sup>2</sup>; e a empresa apresentou apenas o quantitativo de 824,84 m<sup>2</sup>. **4. L B CONSTRUCOES EIRELI-ME;** apresentou parcialmente o item 5.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, não anexando os termos de abertura e encerramento do Livro Diário; **5. DS FARIAS SERVICOS LTDA-ME;** não apresentou o item 5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93), diante do exposto a empresa acima citadas foram consideradas **INABILITADAS**.

Após o julgamento, o presidente da comissão de licitação comunicou aos presentes que fará a publicação do resultado desse julgamento nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no inciso I, alínea "a" do art. 109, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ser contado a partir da publicação. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, para surtir seus efeitos legais. Crateús - Ceará, 08 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Antonio Fernandes Alves Junior	
Membro:	José Edvaldir Lopes Marques	
Membro:	Wuilliam Porfirio De Oliveira	
Engenheiro:	Manoel Soares Braz	